



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

2ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL

Aos quatro (04) de setembro de 2026, a partir das 9h, até onze (11) de setembro de 2026 às 9h, realizou-se, no Plenário Virtual da 5ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (<https://pje-plenario-virtual.tjce.jus.br/>), a 2ª Sessão Ordinária Virtual da 5ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Registrada a participação virtual dos Exmos. Srs. Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara (Presidente), Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante, Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes, em substituição ao Desembargador José Krentel Ferreira Filho, nos termos da Portaria nº 2035/2026 e da Dra. Lais Cabral Bachá Queiroz (Coordenadora da Câmara). Registra-se ausência do Desembargador José Krentel Ferreira Filho, em gozo de férias. **PROCESSOS EM PAUTA: 01 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N 3043568-33.2024.8.06.0001.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: CLEIDE CARVALHO LOPES. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **02 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0624139-51.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: MARIA ZILCA LEITE CHAVES. AGRAVADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Síntese: Processo retirado de pauta. **03 AGRAVO INTERNO CÍVEL N 3000451-28.2025.8.06.0107.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: JOSE ADRIANO DANTAS DA SILVA. AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **04 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N 0050692-81.2020.8.06.0091.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGADO: JOSE ROSENO FILHO EMBARGANTE: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **05 AGRAVO INTERNO N 3013619-30.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: SHELTER MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA. AGRAVANTE: ALBEDITE CUNHA SOUSA. AGRAVANTE: RAIMUNDO NONATO CUNHA FILHO. AGRAVANTE: SOLANGE DE FIGUEIREDO CUNHA. AGRAVANTE: OSWALDO MICHELI NETO. AGRAVANTE: MARIA DO SOCORRO FREIRE COSTA. AGRAVADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **06 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N 0213159-15.2022.8.06.0001.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGANTE: FUNDACAO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTERIO DA FAZENDA EMBARGADO: CARLOS RIBEIRO DA CUNHA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos

termos do voto do(a) eminente Relator(a). **07 APELAÇÃO CÍVEL N 0201346-15.2024.8.06.0035** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: LUCIANO PEREIRA DA SILVA. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **08 APELAÇÃO CÍVEL N 0119882-18.2017.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. APELADO: FAWZIA LUZIA ANDRADE NOBREGA. APELADO: JOSE QUEIROGA NOBREGA. APELADO: J Q N COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: RECURSO PARCIALMENTE O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **09 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N 3002381-06.2025.8.06.0035.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGANTE: CLEUDOMAR DIONISIO DA SILVA EMBARGADO: ENEL BRASIL S.A. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **10 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N 0200965-32.2024.8.06.0156.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA EMBARGADO: ANTONIO CANDIDO DA SILVA NETO. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **11 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N 3002223-48.2025.8.06.0035.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGANTE: JANICE BARBOZA SOARES EMBARGADO: ENEL BRASIL S.A. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **12 APELAÇÃO CÍVEL N 3063887-85.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: AMANDA CAMELO PAULINO. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **13 APELAÇÃO CÍVEL N 0205371-63.2024.8.06.0167** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: ALANE KAEIT FERREIRA DA SILVA. APELADO: P. D. S. F. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **14 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3005037-07.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: MARCUS ANTONIUS MARTINS ARAGAO. AGRAVANTE: ANA PATRICIA SILVA FARIAS. AGRAVADO: ANTONIO FELICIO DE MACEDO. AGRAVADO: SOCORRO MARIA DE ARAUJO MACEDO. Síntese: Processo retirado de pauta. **15 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N 0196840-45.2017.8.06.0001.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGANTE: Mig Locacao de Veiculos Ltda-Me EMBARGADO: TELEFONICA BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: embargo O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **16 APELAÇÃO CÍVEL N 3069144-91.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGANTE: JOSE MARIA PEREIRA DA COSTA EMBARGADO: BANCO AGIBANK S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **17 AGRAVO INTERNO CÍVEL N 0200668-04.2024.8.06.0066.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des.

Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: Banco do Brasil S.A. AGRAVADO: MARIA GOMES DE LIMA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **18 APELAÇÃO CÍVEL N 3030514-63.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA JOSE SILVA FERREIRA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **19 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N 0147232-10.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGANTE: JEAN EMANOEL MELO MOREIRA EMBARGADO: AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **20 APELAÇÃO CÍVEL N 3002097-35.2025.8.06.0055** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA CRECI RIBEIRO PEREIRA embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. embargado: MARIA CRECI RIBEIRO PEREIRA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **21 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 3007579-32.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGADO: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. EMBARGANTE: HERILUCIO P SILVA LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **22 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 3006353-55.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: JOSE DE OLIVEIRA GOIS. AGRAVADO: CENTRAL EOLICA VOLTA DO RIO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **24 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3019214-10.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: J. E. P. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. AGRAVANTE: JOAO EVANGELISTA DA PONTE. AGRAVANTE: MARIA CELIA PEREIRA DA PONTE. AGRAVADO: ANTONIO RUFINO MARTINS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **25 APELAÇÃO CÍVEL N 3004017-07.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: RAIMUNDO GONCALVES DE CARVALHO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **26 APELAÇÃO CÍVEL N 0260997-80.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. APELADO: MARIA NOEME FREITAS DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **27 APELAÇÃO CÍVEL N 0004863-29.2016.8.06.0120** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MAURICIO DEMONTHIE SILVA. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores:

Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **28 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3020623-21.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO. AGRAVADO: TOMAS ANTONIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **29 APELAÇÃO CÍVEL N 3000510-21.2025.8.06.0170** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO GOMES ALVES. APELADO: BANCO OLE CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **30 APELAÇÃO CÍVEL N 3000242-73.2025.8.06.0070** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA JOSE MARQUES DE MELO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **31 APELAÇÃO CÍVEL N 3000418-80.2026. 8.06.0114** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA PINHEIRO DA SILVA. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **32 APELAÇÃO CÍVEL N 0051053-71.2020.8.06.0100** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: PEDRO FERREIRA DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **33 APELAÇÃO CÍVEL N 0200502-56.2013.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOAO CORDEIRO NETO. APELANTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA CORDEIRO. APELADO: ANTONIO FERNANDO LOPES DE SOUZA. APELADO: LARISSA SEMIRAMIS DE SOUSA PINHEIRO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **34 APELAÇÃO CÍVEL N 0158991-73.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANTONIO ALEIXO DA SILVA. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **35 APELAÇÃO CÍVEL N 0015084-55.2007.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE EVANDRO DE MELO JUNIOR. APELADO: MARIA BENICIA LEVY DOS SANTOS ALVES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **36 APELAÇÃO CÍVEL N 0206963-92.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CLARICE MARTINS GOMES. APELADO: GERARDO FEITOSA DE SOUSA NETO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho

Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **37 APELAÇÃO CÍVEL N 0273756-13.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CARLOS PAULO DA COSTA. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **38 APELAÇÃO CÍVEL N 3000860-03.2024.8.06.0054** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCA AQUINO DE SOUZA FERREIRA. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **39 APELAÇÃO CÍVEL N 3000036-37.2025.8.06.0045.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BELARMINO JUSTINO NETO. APELADO: NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **40 APELAÇÃO CÍVEL N 0226352-34.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **41 AGRADO DE INSTRUMENTO N 3003010-51.2026. 8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: FERNANDO ANTONIO DE CERQUEIRA. AGRAVADO: SAMIRA TAVARES. AGRAVADO: MATHEUS ANGELO GONZAGA CORREA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **42 APELAÇÃO CÍVEL N 0281941-74.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANTONIO CARLOS DA SILVA. APELADO: ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **43 APELAÇÃO CÍVEL N 0200832-05.2024.8.06.0054** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO BMG SA. APELADO: VICENCA LUIZA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para, de ofício, determinar o sobrestamento do feito, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **44 AGRADO DE INSTRUMENTO N 3020932-42.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: GLAUCIO HENRIQUE BARREIRA SOMBRA. AGRAVANTE: HARLEM REIS DOS SANTOS. AGRAVANTE: JOAO CARDOSO BERNARDO. AGRAVANTE: ROBERTO DE ALMEIDA FERRER. AGRAVANTE: CLAUDIO CID BRASIL FACO. AGRAVANTE: ALFEU LUIZ RODRIGUES VARGAS. AGRAVADO: CONDOMINIO DOS EDIFICIOS RIVIERA. AGRAVADO: DIAMANTE GARANTIDORA SECURITIZADORA S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **45 APELAÇÃO CÍVEL N 3002885-20.2024.8.06.0173** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCIVALDO SILVESTRE DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **46 APELAÇÃO CÍVEL N 3002685-23.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA LINDALVA RODRIGUES BEZERRA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **47 APELAÇÃO CÍVEL N 3069856-81.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CREUSA MASCENO DO NASCIMENTO. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **48 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3008735-21.2026. 8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: NELSON BERNARDO DA SILVA. AGRAVADO: BANCO AGIBANK S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **49 APELAÇÃO CÍVEL N 3001772-94.2025.8.06.0173** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FATIMA DA SILVA ARAUJO. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **50 APELAÇÃO CÍVEL N 0227268-63.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: WASHINGTON SARAIVA XAVIER. APELADO: JOANA D ARC BATISTA CARVALHO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **51 APELAÇÃO CÍVEL N 0260596-23.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BRASILCAP CAPITALIZACAO S/A. APELADO: FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **52 APELAÇÃO CÍVEL N 0231392-60.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE EVANGELISTA E SILVA NETO. APELADO: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **53 APELAÇÃO CÍVEL N 3098513-33.2025.8.06.0001** (SEGredo DE JUSTIÇA). RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELADO: ANTONIO AILTON OLIVEIRA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **54 APELAÇÃO CÍVEL N 0001032-41.2000.8.06.0117** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: POLIBRASIL RESINAS S/A. APELADO: TROPICAL RAFIA INDUSTRIA E COMERCIO S.A. APELADO: EUDES TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR. APELADO: GUSTAVO FONSECA DE CARVALHO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des.

Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **55 APELAÇÃO CÍVEL N 0245735-90.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: SUELEN LOPES GUIMARAES. APELADO: CENTRO FASHION EMPREENDEIMENTOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **56 APELAÇÃO CÍVEL N 0200609-67.2024.8.06.0049** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: F G F DIAS. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **57 APELAÇÃO CÍVEL N 3002812-40.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANA LUCIA ANDRADE DOS SANTOS. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **58 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003231-34.2026. 8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. AGRAVADO: MASTERTECH ELETRODOMESTICOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **59 APELAÇÃO CÍVEL N 3003038-45.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA VANUZA DA SILVA DA COSTA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **60 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3005162-72.2026. 8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: STEFANI FERNANDES DOS ANGELOS DE ARAUJO. AGRAVADO: CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **61 APELAÇÃO CÍVEL N 0221456-40.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANISIO MENESES DA COSTA. APELADO: NU PAGAMENTOS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **62 APELAÇÃO CÍVEL N 3002042-47.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA. APELADO: ENEL BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **63 APELAÇÃO CÍVEL N 0046020-87.2015.8.06.0064** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: EDINA ALVES DA SILVA. APELADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto

do(a) eminente Relator(a). **64 APELAÇÃO CÍVEL N 0201397-51.2012.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: IREMAR GONCALVES FEITOZA. APELADO: FRANCISCO BARRETO SARAIVA. APELADO: IMOBILIARIA MANOEL SATIRO SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

65 APELAÇÃO CÍVEL N 0126864-14.2018.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CONSTRUTORA MENDONCA AGUIAR LTDA. APELADO: FERNANDO COELHO CAMARA. APELADO: VERONICA BARREIRA PORTELA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

66 APELAÇÃO CÍVEL N 0295253-20.2022.8.06.0001 (SEGredo DE JUSTIÇA). RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior APELANTE/APELADO: MARCOS ANTONIO DIAS PASSOS APELANTE/APELADO: AUDILA LIMA PEREIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

67 APELAÇÃO CÍVEL N 0251335-92.2024.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANTONIO DA SILVA RODRIGUES. APELADO: IAN FREIRE DE LIMA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

68 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3001636-97.2026. 8.06.0000 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: L. X. COMERCIAL DE VARIEDADES LTDA. AGRAVADO: BRADESCO SAUDE S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

69 APELAÇÃO CÍVEL N 0200379-42.2023.8.06.0087 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: DAGILA SOUSA DE QUADRO. APELADO: FRANCISCA DE ASSIS DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

70 APELAÇÃO CÍVEL N 0052010-65.2021.8.06.0091 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: GECIANA NOBRIGA DA SILVA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

71 APELAÇÃO CÍVEL N 0200226-42.2023.8.06.0076 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE FERNANDES DE PINHO. APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

72 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0620227-56.2019.8.06.0000 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: Banco do Brasil S.A. AGRAVADO: ORLANDO SOBREIRA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

73 APELAÇÃO CÍVEL N 0844520-79.2014.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco

Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: RENATA NEVES DA SILVA. APELADO: BRUNO SENA E SILVA CORREIA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **74 APELAÇÃO CÍVEL N 0251293-14.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO JOSE SALES JUNIOR. APELADO: FATIMA DE LOURDES SARAIVA DA SILVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **75 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3020967-02.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: Banco do Brasil S.A. AGRAVADO: ZILMA MARIA COELHO DE VASCONCELOS HOLANDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em declarar prejudicado o recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **76 APELAÇÃO CÍVEL N 0060226-38.2017.8.06.0064** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS FALIDO LTDA. APELANTE: ALEXANDRE MOTA DE PAULA CAVALCANTE. APELANTE: A. MOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA. APELADO: BANCO SAFRA S A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **77 APELAÇÃO CÍVEL N 0200195-11.2024.8.06.0036** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO NAY KEL FREIRE DOS SANTOS. APELADO: GOMES E SOARES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **78 APELAÇÃO CÍVEL N 0011425-74.2014.8.06.0136** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: SOLON FERREIRA DE QUEIROZ NETO. APELANTE: MARIA HELOISA ARAUJO DE QUEIROZ. APELADO: JOSE MILFON ARAUJO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **79 APELAÇÃO CÍVEL N 0024191-89.2008.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: MARIA JOSENIR DE ALMEIDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **80 APELAÇÃO CÍVEL N 0068577-34.2016.8.06.0064** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: FRANCISCO GLABSON SOBREIRA AMORIM. APELADO: FRANCISCO GLEYDSON SOBREIRA AMORIM. APELADO: CEARA EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **81 APELAÇÃO CÍVEL N 0123283-54.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS. APELADO: MURILO MELO CHAVES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em

conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **82 APELAÇÃO CÍVEL N 0188934-67.2018.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: RICARDO JUSTINO DE ALENCAR. APELADO: BANCO BMG SA. APELADO: BANCO CIFRA S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **83 APELAÇÃO CÍVEL N 0200163-27.2022.8.06.0181** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. APELADO: MARIA SOCORRO MACEDO SOUSA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **84 APELAÇÃO CÍVEL N 0196589-95.2015.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO IGOR VIEIRA DO NASCIMENTO. APELADO: TERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. APELADO: FORTCASA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **85 APELAÇÃO CÍVEL N 0200499-84.2023.8.06.0055** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANTONIA SEVERINO DE ANDRADE PAE. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **86 APELAÇÃO CÍVEL N 0200988-78.2022.8.06.0113** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO MORENO DE LIMA. APELADO: TELEFONICA BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **87 APELAÇÃO CÍVEL N 0201058-98.2024.8.06.0154** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JEANE MARY PINHEIRO DA SILVA. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em exercer juízo de retratação modificando o acórdão apenas para reconhecer como marco inicial da prescrição decenal a data do saque integral do valor correspondente à participação no programa PASEP, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **88 APELAÇÃO CÍVEL N 0201355-40.2023.8.06.0090** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCINEUDO VELOSO DA SILVA. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELADO: BANCO PAN S.A. APELADO: FRANCINEUDO VELOSO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **89 APELAÇÃO CÍVEL N 0201984-40.2024.8.06.0167** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR AURELIO LTDA. APELANTE: H. M. M. S. APELANTE: MARIA GLEISE VASCONCELOS MATOS. APELADO: H. M. M. S. APELADO: MARIA GLEISE VASCONCELOS MATOS. APELADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR AURELIO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **90 APELAÇÃO CÍVEL N 0202017-19.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO

MEDICO LTDA. APELADO: SOLEDAD CAMPANO VERA ANDRADE. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **91 APELAÇÃO CÍVEL N 0207490-25.2015.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE JEFERSON CARNEIRO DE AGUIAR. APELADO: COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS - EM LIQUIDACAO. APELADO: FRET CAR TRANSPORTES, LOCACAO E TURISMO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **92 APELAÇÃO CÍVEL N 0208928-42.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: E. G. F. APELADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **93 APELAÇÃO CÍVEL N 0214558-11.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARISA LOJAS S.A. APELADO: CONSORCIO SHOPPING PARANGABA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **94 APELAÇÃO CÍVEL N 0216996-10.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. APELADO: NEDER FARIA JUNIOR. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **95 APELAÇÃO CÍVEL N 0218103-31.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO PAULO DE QUEIROZ. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **96 APELAÇÃO CÍVEL N 0222791-31.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: R 2 LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **97 APELAÇÃO CÍVEL N 0235845-30.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: COMPANHIA ULTRAGAZ S A. APELADO: SILVIA MOTA DAVIS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **98 APELAÇÃO CÍVEL N 3007156-12.2025.8.06.0117** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE CLEMILSON DO NASCIMENTO. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **99 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3004950-51.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: FRANCISCO JOCIANO PEREIRA SANTIAGO. AGRAVADO: BANCO SAFRA S A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes

(Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **100 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006123-13.2026. 8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: SUZY PEREIRA DA SILVEIRA. AGRAVADO: ANDERSON CARVALHO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **101 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3024259-92.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: NOVAES ENGENHARIA SPE II LTDA. AGRAVADO: LUILMA ALBUQUERQUE GURGEL. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para dar provimento aos embargos de declaração de Novaes Engenharia SPE II Ltda e dar parcial provimento aos embargos de declaração de Luilma Albuquerque, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **102 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006763-16.2026. 8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. AGRAVADO: ANA MARIA MOREIRA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **103 APELAÇÃO CÍVEL N 3006847-83.2025.8.06.0151** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSEFA VIANA DOS SANTOS. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **104 APELAÇÃO CÍVEL N 0243011-55.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA. APELADO: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **105 APELAÇÃO CÍVEL N 0395670-98.2010.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. APELANTE: PAULO SERGIO QUEZADO DE CASTRO. APELADO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO PADRONIZADOS NPL II. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **106 APELAÇÃO CÍVEL N 0274187-81.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ERIKA MARIA DE SOUSA. APELADO: COLEGIO MONSENHOR JOVINIANO BARRETO LTDA VOTO DO(A) RELATOR(A)O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **107 APELAÇÃO CÍVEL N 0253647-80.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FARTURA S.A. APELANTE: JAIME AUGUSTO DE GUIMARAES SOUZA NETO. APELADO: JAIME AUGUSTO DE GUIMARAES SOUZA NETO. APELADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FARTURA S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **108 APELAÇÃO CÍVEL N 0262133-83.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA EURENIDES FERNANDES DE OLIVEIRA. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em

conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **109 APELAÇÃO CÍVEL N 0285809-94.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTACAO LTDA. APELADO: HOSPITAL DOM RODRIGO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **110 APELAÇÃO CÍVEL N 3001343-86.2025.8.06.0122** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: FRANCINESIA MARTINS DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **111 APELAÇÃO CÍVEL N 3002262-58.2025.8.06.0160** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE FRANCA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **112 APELAÇÃO CÍVEL N 0865867-71.2014.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: IREMAR GONCALVES FEITOZA. APELADO: FRANCISCO BARRETO SARAIVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **113 APELAÇÃO CÍVEL N 3000030-60.2026. 8.06.0056** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO FELISNEI DA SILVA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **114 APELAÇÃO CÍVEL N 3000562-60.2025.8.06.0091** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CICERA ALVES DUARTE. APELADO: BOA VISTA SERVICOS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em acolher parcialmente os embargos de declaração da promovente e desacolher os embargos de declaração da promovida, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **115 APELAÇÃO CÍVEL N 3000208-69.2026. 8.06.0133** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: IRACY GOMES CHAVES DE SOUZA. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: IRACY GOMES CHAVES DE SOUZA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **116 APELAÇÃO CÍVEL N 3002400-12.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA CONCEICAO DE ALMEIDA SANTOS. APELADO: ENEL BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **117 APELAÇÃO CÍVEL N 3002429-62.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANA RAQUEL DO NASCIMENTO DA CRUZ SILVA. APELADO: ENEL BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **118**

APELAÇÃO CÍVEL N 3002823-69.2025.8.06.0035 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: VALMIRA DOS SANTOS TORQUATO. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **119 APELAÇÃO CÍVEL N 3002989-04.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA ZILMAR REBOUCAS. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **120 APELAÇÃO CÍVEL N 3003042-82.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA ROSILENE JUSTINO DA SILVA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **121 APELAÇÃO CÍVEL N 3003201-25.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE ADRIANO DE LIMA SANTINO. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **122 APELAÇÃO CÍVEL N 3003870-67.2025.8.06.0071** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BOA VISTA SERVICOS S.A. APELADO: ANA CELIA ALVES FERREIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **123 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3004281-95.2026. 8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: Banco do Brasil S.A. AGRAVADO: ANA CELIA CLEMENTINO MOURA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **124 APELAÇÃO CÍVEL N 3004546-15.2025.8.06.0071** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: NARCIANE SILVA NASCIMENTO. APELADO: BOA VISTA SERVICOS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para acolher parcialmente os embargos de declaração da promovente e rejeitar os embargos de declaração da promovida, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **125 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3004752-14.2026. 8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A. AGRAVADO: PAULO REIS SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **126 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3005253-65.2026. 8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: ELIZABETE CARLOS DA SILVA FONTENELE. AGRAVADO: BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. AGRAVADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. AGRAVADO: ICATU SEGUROS S/A. AGRAVADO: CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDENCIA S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos

do voto do(a) eminente Relator(a). **127 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3017207-45.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO. AGRAVADO: LUCILENE DA SILVA LIMA SANTOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

128 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3018859-97.2025.8.06.0000 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. AGRAVADO: KARYNE FREIRE BARBOSA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

129 APELAÇÃO CÍVEL N 3034762-09.2024.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: QUITERIA VILMA BRAGA MESQUITA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

130 APELAÇÃO CÍVEL N 3090973-31.2025.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: PEDRO LUCAS SOUSA DO NASCIMENTO. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

131 APELAÇÃO CÍVEL N 3002376-27.2025.8.06.0053 RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. APELADO: MARIA NATIVIDADE RODRIGUES DOS SANTOS. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos de declaração para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

132 APELAÇÃO CÍVEL N 0200807-83.2026.8.06.0001 RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: PLINIO VICTOR MACHADO OLIVEIRA. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

133 APELAÇÃO CÍVEL N 0200659-33.2024.8.06.0166 RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ITAU UNIBANCO S.A. APELANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. APELADO: MARIA ALVES DE ALENCAR. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

134 APELAÇÃO CÍVEL N 3000655-20.2025.8.06.0092 RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: PASCOAL BEZERRA SABOIA. APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, sem efeitos infringentes, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

135 APELAÇÃO CÍVEL N 3006669-02.2025.8.06.0001 RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: Banco do Brasil S.A. APELADO: AMAURI JOSE DE SANTANA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

136 APELAÇÃO CÍVEL N 0143242-45.2018.8.06.0001 RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FERNANDO HUGO VIANA

STUDART GURGEL. APELANTE: ELISANGELA DOROTEA DE SOUSA. APELADO: ELISANGELA DOROTEA DE SOUSA. APELADO: FERNANDO HUGO VIANA STUDART GURGEL. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, sem efeitos infringentes, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **APELAÇÃO CÍVEL N 3032367-10.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JULIO CARLOS CRISPINO LEITE FILHO. APELADO: EMPEDOCLES DA SILVA DE AGUIAR. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **138 APELAÇÃO CÍVEL N 0205339-29.2024.8.06.0112** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: CICERA CRUZ DOS SANTOS. APELADO: ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **139 APELAÇÃO CÍVEL N 3022167-41.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO AUDISIO VIEIRA DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **140 APELAÇÃO CÍVEL N 3000748-49.2024.8.06.0049** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIO CESAR DE LIMA MEDEIRO. APELANTE: MARIO CESAR DE LIMA MEDEIRO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **141 APELAÇÃO CÍVEL N 0251032-83.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: DALILA TEXTIL LTDA. APELADO: UZZO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - FALIDO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **142 APELAÇÃO CÍVEL N 0231234-34.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: M. M. DE OLIVEIRA MEDEIROS KUHN LTDA. APELANTE: Banco do Brasil S.A. APELADO: Banco do Brasil S.A. APELADO: M. M. DE OLIVEIRA MEDEIROS KUHN LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **143 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003488-93.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: CONSTRUTORA MOTA MACHADO LTDA. AGRAVADO: CONDOMINIO DO EDIFICIO PIAZZA NAVONA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **144 APELAÇÃO CÍVEL N 0015053-26.2017.8.06.0117** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: QUALIBRA PARTICIPAÇÕES, COMERCIO E SERVICOS LTDA. APELADO: EDILBERTO PEREIRA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **145 APELAÇÃO CÍVEL N 0201686-85.2024.8.06.0090** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOAO PAULO JUSTINO CASTRO. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA.

Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **146 APELAÇÃO CÍVEL N 0203618-71.2024.8.06.0167** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ANCORA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **147 APELAÇÃO CÍVEL N 3001277-73.2025.8.06.0133** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: PORFIRIO GONCALVES DE FREITAS. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **148 APELAÇÃO CÍVEL N 0050488-78.2021.8.06.0066** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: ALCYFRAN COSTA PIRES. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **149 APELAÇÃO CÍVEL N 0027475-80.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. APELADO: CYNTIA MARQUES LOPES. APELADO: RODRIGO EMANUEL AQUINO CINTRA. APELADO: I. E. M. A. C. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **150 APELAÇÃO CÍVEL N 3017872-58.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: DANIELA BRAUN CABRAL. APELANTE: BANCO SOFISA SA. APELADO: BANCO SOFISA SA. APELADO: DANIELA BRAUN CABRAL. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **151 APELAÇÃO CÍVEL N 0050228-05.2020.8.06.0173** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE. APELADO: AURITA FERREIRA PRADO. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **152 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3014306-07.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. AGRAVADO: ROSSANA MARTINS & ESMERALDO & BEZERRA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **153 APELAÇÃO CÍVEL N 0005451-65.2014.8.06.0036** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: REGINA BERNARDINO NETA DA SILVA. APELADO: JOSIMAR ARCANJO DA SILVA. APELADO: ITAMAR ARCANJO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **154 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3005058-80.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. AGRAVADO: RITA BARROSO GONCALVES. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e

Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **155 APELAÇÃO CÍVEL N 0268568-39.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: LUMINAR SAUDE ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A SAUDE. APELADO: ANTONIO ERNANDES DO CARMO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **156 APELAÇÃO CÍVEL N 3003795-44.2025.8.06.0001** (SEGredo DE JUSTIÇA). ELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: JOSE DO CARMO MOTA. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **157 APELAÇÃO CÍVEL N 0255175-47.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: ITAU UNIBANCO S.A. APELANTE: FRANCISCO CLAUDIO AGUIAR DA SILVA. APELADO: ITAU UNIBANCO S.A. APELADO: FRANCISCO CLAUDIO AGUIAR DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **158 APELAÇÃO CÍVEL N 0098411-09.2015.8.06.0035** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: MANUEL SIMOES GONDIM. APELADO: WILKSON WEINY GONDIM. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **159 APELAÇÃO CÍVEL N 0051609-36.2021.8.06.0101** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: ITAU UNIBANCO S.A. APELADO: MARIA DE FATIMA BARROSO DE MESQUITA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **160 APELAÇÃO CÍVEL N 0201136-66.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: TELMA MARQUES COSTA. APELADO: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **161 APELAÇÃO CÍVEL N 0212453-61.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: MARIA TERESA PIRES DE SIQUEIRA. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **162 APELAÇÃO CÍVEL N 0050129-34.2021.8.06.0162** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. APELADO: DEOCLECIO AMARO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **163 APELAÇÃO CÍVEL N 3003227-83.2025.8.06.0112** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: JOSE BELISARIO DE SOUSA NETO. APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des.

Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar parcial provimento aos embargos do consumidor e negar provimento aos embargos da instituição financeira, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **164 APELAÇÃO CÍVEL N 3007014-07.2024.8.06.0064** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: EDGLEYSO THIAGO COSTA DE SOUZA. APELADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **165 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012390-35.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. AGRAVANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. AGRAVADO: L. A. D. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **166 APELAÇÃO CÍVEL N 3002407-04.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: JORGE GAETAN DA SILVA. APELADO: ENEL BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, sem efeitos infringentes, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **167 APELAÇÃO CÍVEL N 3094263-54.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: NATALIA DE SOUSA SILVA. APELADO: POP 04 CLINICA DENTARIA FORTALEZA LTDA. APELADO: BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **168 APELAÇÃO CÍVEL N 0201011-33.2023.8.06.0034** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: CONSTRUTORA LAJES LTDA. APELADO: BRISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. APELADO: CONSTRUTORA COLMEIA S/A. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: FAVO S A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES. APELADO: CONSORCIO CONDOMINIO GOLF VILLE II. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **169 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3002997-52.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. AGRAVANTE: BANCO J. SAFRA S.A. AGRAVADO: ANTONIO EVALDO SIQUEIRA DE MACEDO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **170 APELAÇÃO CÍVEL N 3002684-20.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: ANTONIO JAILSON FERNANDES FERREIRA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **171 APELAÇÃO CÍVEL N 3000225-69.2025.8.06.0124** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: JOSE ADAUTO LEONARDO. APELADO: BANCO AGIBANK S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto

do(a) eminente Relator(a). **172 AGRADO DE INSTRUMENTO N 3004367-66.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. AGRAVANTE: FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE. AGRAVANTE: BRANDAO INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA. AGRAVANTE: CINOR IMOBILIARIA NORDESTE LTDA. AGRAVADO: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA M TADEU LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **173 AGRADO DE INSTRUMENTO N 3008095-18.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. AGRAVANTE: JULIO AUGUSTO VERAS RODRIGUES. AGRAVADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **174 APELAÇÃO CÍVEL N 3000018-41.2025.8.06.0166** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. APELADO: ANTONIA MARTINS DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **175 APELAÇÃO CÍVEL N 3002924-09.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026o. APELANTE: MARIA MARLENE JALES RIBEIRO. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **176 APELAÇÃO CÍVEL N 0454606-82.2011.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: BANCO ORIGINAL S/A. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELANTE: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO. APELANTE: Banco do Brasil S.A. APELANTE: BANCO CETELEM S.A. APELANTE: BANCO BMG SA. APELADO: MARIA DO CARMO SANTOS DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **177 APELAÇÃO CÍVEL N 3006220-44.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: MARIA DO SOCORRO MACIEL PRUDENTE. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **178 APELAÇÃO CÍVEL N 0288982-24.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: FRANCISCO MILTON PORTELA FILHO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **179 APELAÇÃO CÍVEL N 3000156-47.2025.8.06.0056** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: ANTONIO VENANCIO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **180 APELAÇÃO CÍVEL N 3003411-76.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: MARIA LUCIA FERREIRA LOPES. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs.

Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **181 APELAÇÃO CÍVEL N 0202430-91.2024.8.06.0151** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: MARIA FRAUZINA DE LIMA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **182 APELAÇÃO CÍVEL N 0272390-70.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. APELADO: MARIA LUIZA DE ALMEIDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **183 APELAÇÃO CÍVEL N 0206967-32.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE/APELADO: RAIMUNDO RIBEIRO BATISTA APELANTE/APELADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA APELANTE/APELADO: CENTRAL DE SEGUROS E SERVICOS NORTE NORDESTE LTDA APELANTE/APELADO: UNIMED NORTE NORDESTE-FEDERACAO INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MEDICO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **184 APELAÇÃO CÍVEL N 0263170-77.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO DA SILVA. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **185 APELAÇÃO CÍVEL N 3008661-61.2026.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: MARIA LUIZA SANTIAGO DA SILVA. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **186 APELAÇÃO CÍVEL N 3003578-85.2025.8.06.0167** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: ROBERTO LINHARES GUERRA CUNHA. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **187 APELAÇÃO CÍVEL N 3000247-66.2025.8.06.0112** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. APELADO: JOSEFA FELICIANO DOS SANTOS. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **188 APELAÇÃO CÍVEL N 0200650-13.2024.8.06.0056** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: MARIA CRIZEUDA DE OLIVEIRA LIMA. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, sem efeitos infringentes, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **189 APELAÇÃO CÍVEL N 0105869-43.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de

Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. APELADO: FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS XAVIER. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **190 APELAÇÃO CÍVEL N 0010193-13.2023.8.06.0071** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: ANDERSON RAFAEL SALVIANO DE SOUSA MONTEIRO DE BRITO. APELADO: ANTONIO HELDER MONTEIRO DE BRITO. APELADO: ANTONIO HELDER MONTEIRO DE BRITO FILHO. APELADO: FABIANA SAMPAIO MONTEIRO BEZERRA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **191 APELAÇÃO CÍVEL N 0202721-47.2024.8.06.0101** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: ANTONIO OLIVEIRA BRAGA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **192 APELAÇÃO CÍVEL N 0205687-94.2024.8.06.0064** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. APELADO: CLEONICE RODRIGUES PINTO BATISTA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, sem efeitos infringentes, exclusivamente para suprir a omissão do acórdão quanto à preliminar de intempestividade da apelação suscitada nas contrarrazões, mantendo-se inalterados o resultado do julgamento e os demais termos do acórdão embargado, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **193 APELAÇÃO CÍVEL N 0176637-28.2018.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: MANUEL SANTANA DA COSTA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **194 APELAÇÃO CÍVEL N 0225507-31.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: LOJAS LE BISCUIT S/A. APELANTE: SPE ANDRIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. APELANTE: SPE FORTALEZA SHOPPING SA. APELADO: SPE ANDRIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. APELADO: SPE FORTALEZA SHOPPING SA. APELADO: LOJAS LE BISCUIT S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **195 APELAÇÃO CÍVEL N 3070522-82.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: JC LOCADORA DE VEICULOS LTDA. APELANTE: MARCIO SILVA DOS SANTOS. APELADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **196 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3007098-35.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. AGRAVANTE: EOLICA GUAJIRU LTDA. AGRAVADO: VICENTE FERREIRA NETO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **197 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3011286-71.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de

Carvalho – Portaria nº 2035/2026. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. AGRAVADO: MARIA DE FATIMA VIEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **198 APELAÇÃO CÍVEL N 0104589-08.2017.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: C. G. CONSTRUÇOES LTDA. APELADO: MIL MADEIRAS COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA. APELADO: GIROFIDC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **199 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003664-38.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. AGRAVANTE: BANCO ABC BRASIL S.A. AGRAVADO: TERRA SANTA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE FRUTAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Síntese: Foi apresentado pedido de destaque pela parte BANCO ABC BRASIL S.A. (“ABC”), o qual foi indeferido pela Relatora, conforme despacho ID nº 42057565. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **200 APELAÇÃO CÍVEL N 3025651-64.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE MENEZES. APELADO: A. M. C. D. M. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **201 APELAÇÃO CÍVEL N 0200566-33.2025.8.06.0167** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: FRANCISCO MARCIANO RODRIGUES ALVES. APELADO: LEIDIANE ALVES GENINO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **202 APELAÇÃO CÍVEL N 0008759-59.2010.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: Banco do Brasil S.A. APELADO: RAIMUNDO DOS SANTOS GOMES. APELADO: ALBENERO VIRGILIO CARDOSO. APELADO: LUSITANA-IMPORTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **203 APELAÇÃO CÍVEL N 0266388-50.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: J.R. SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI - EPP. APELADO: NIVALDO EXPEDITO DE CARVALHO. APELADO: DANIELA AGUIAR PICCINO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Síntese: Foi apresentado pedido de destaque pelas partes Nivaldo Expedito de Carvalho e Daniela Aguiar Piccino, o qual foi indeferido pela Relatora, conforme despacho ID nº 41858874. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **204 APELAÇÃO CÍVEL N 0050213-09.2021.8.06.0203** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: MARIA CAMILA CAVALCANTE DA SILVA. APELADO: ASCON ADMINISTRADORA LTDA. APELADO: NORDBANK LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **205 APELAÇÃO CÍVEL N 0200293-67.2023.8.06.0056**

RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ TIBURCIO. APELADO: AMBEV S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **206 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3023161-72.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. AGRAVANTE: CAMILA MARIA BORBA DANTAS PEIXOTO registrado(a) civilmente como CAMILA MARIA BORBA DANTAS PEIXOTO. AGRAVANTE: A. M. D. P. AGRAVANTE: A. D. P. AGRAVADO: OLIMPIO PEIXOTO DE CARVALHO NETO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **207 APELAÇÃO CÍVEL N 0174788-84.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: CLINICA MEDICA NOVA HORIZONTE LTDA. APELANTE: ANTONIO CARLOS GABAN JUNIOR. APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DE SANTANA. APELADO: ANTONIO CARLOS GABAN JUNIOR. APELADO: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DE SANTANA. APELADO: CLINICA MEDICA NOVA HORIZONTE LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **208 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3005901-45.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. AGRAVANTE: UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO EST DO CE LTDA. AGRAVADO: ADAILTON GOMES PAIVA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **209 APELAÇÃO CÍVEL N 3001176-42.2025.8.06.0034** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: EDIVAN MOISES. APELADO: BANCO HYUNDAI CAPITAL BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **210 APELAÇÃO CÍVEL N 0200433-74.2022.8.06.0141** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: JAMILA TELES GALVAO. APELADO: CRISTIANO MAGALHAES BARBOSA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **211 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003934-62.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho – Portaria nº 2035/2026. AGRAVANTE: FETHYL IMOBILIARIA LTDA. AGRAVADO: DELRIO REFRIGERANTES LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza, 15 de setembro de 2026.

Dra. LAIS CABRAL BACHÁ QUEIROZ
Coordenadora da 5ª Câmara de Direito Privado

Desa. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA
Presidente da 5ª Câmara de Direito Privado